

À

**ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03200.033244/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no apoio técnico, elaboração de projeto e serviços de engenharia no Município de Maceió/AL.

A empresa **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ/MF: 18.150.794/0001-35, estabelecida na cidade Salvador, Estado da Bahia, na Av. Luís Viana, nº 13.223 – Cond. Hangar, Torre 3, Sala 816 – São Cristóvão, CEP 41.500-300, já habilitada no bojo do processo licitatório em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 109, §3º da Lei Federal nº. 8666/93 e item 17 do edital, apresentar, tempestivamente, **IMPUGNAÇÃO** ao Recurso Administrativo apresentado pelo **CONSÓRCIO FUTURE MOTION BRASIL/VLENGHARIA E CONSULTORIA**, contra o Resultado de Julgamento das Propostas de Habilitação, especificamente com relação a empresa **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, requerendo, ademais, seja a impugnação recebida e processada em seus efeitos legais, sendo, ao final, acolhidas as suas razões e, via de consequência, seja mantido o resultado de julgamento da Proposta de Habilitação da empresa **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, nos termos das razões expostas que seguem.

I. TEMPESTIVIDADE

De acordo com item 17 “Das Impugnações ao Edital e Recursos Administrativos”, item 17.4, o prazo estipulado para Recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. Portanto, o dia 06 de dezembro de 2022 é o prazo limite para interpor recurso. Logo a presente IMPUGNAÇÃO é TEMPESTIVA, devendo ser analisada e julgada.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Ra'.

II. BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação, na modalidade Concorrência Nº 001/2022, levada a efeito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA. O resultado do julgamento das propostas de Habilitação foi publicado no D.O.M. da Bahia no dia 17 de novembro de 2022, cujo resultados são reproduzidas a seguir:

LICITANTE	RESULTADO
RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	HABILITADA
CONSÓRCIO FUTURE MOTION BRASIL/VL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	HABILITADA
CONSÓRCIO EC-TPF-INCIBRA	INABILITADA

Fonte: Resultado publicado no DOM.

Contra referida publicação do resultado do julgamento da Proposta de Habilitação, o licitante CONSÓRCIO FUTURE MOTION BRASIL/VL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA apresentou recurso administrativo.

Desta maneira a **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** apresenta, tempestivamente, **IMPUGNAÇÃO** ao Recurso Administrativo da licitante citada anteriormente, em razão da necessidade manter-se o resultado de julgamento da Proposta de Habilitação, à luz dos fatos e razões a seguir aduzidos.

III. RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

O Consórcio Future Motion Brasil/VL Engenharia e Consultoria Ltda. apresentou no seu recurso, supostos erros cometidos pela empresa RK ENGENHARIA, questionando a experiência da empresa e de seus profissionais. A RK ENGENHARIA apresenta a seguir seus argumentos, demonstrando que o Consórcio Future Motion Brasil/VL Engenharia e Consultoria Ltda., realiza apontamentos sem qualquer fundamento.



Em seu recurso a recorrente **CONSÓRCIO FUTURE MOTION BRASIL/VL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** cita:

DOS ITENS QUE INABILITAM A RK ENGENHARIA

Considerando o que é exigido no item 8.12 do Edital, a **RK Engenharia** estaria habilitada na capacidade técnico profissional (Item 8.12.1) e **INABILITADA** na capacidade técnico operacional de execução da empresa (item 8.13.1).

EMPRESA

A Recorrente alega que a RK ENGENHARIA apresentou o atestado com a CAT 119628/2011 para atendimento do item “Gerenciamento e/ou Coordenação e/ou Fiscalização de obras de implantação de infraestrutura, contemplando serviços de saneamento” e que essa CAT apresentada não faz referência a serviços de saneamento.

A empresa apresentou nas páginas 169 a 175, acervo da empresa onde contempla fiscalização de obras de sistema viário contemplando serviços de saneamento, como pode ser observado no abaixo discriminado:

Drenagem:

O sistema de drenagem da via foi constituído de Valetas de Proteção revestidas em Concreto, Caixas de Recepção Tipo C (Poço de Visita), Caixas Tipo D (Caixa com entrada na Guia do Meio Fio), Caixa Tipo F (Caixa de Recepção que interliga Valeta com Galeria), Rede de Galeria Tubular assentada em Berço de Concreto com diâmetros de 0,40m, 0,60m, 0,80m, 1,00m, 1,20m e 1,50m, Galerias Celulares de Concreto, seção fechada de 2,0m x 1,5m (Base x Altura), Entradas e Saída D'água, Dreno Longitudinal Geocomposto Macadrain DN 100, Estrutura tipo Boca de Bueiro Tubular, Valetas sem Revestimento, Canal em Degrau e Travessia PND com tubo Armco Túnel Liner DN 2000.

O Quadro a seguir apresenta uma síntese das quantidades de Dispositivos de Drenagem executadas ao longodos 8,0 km da Via.

VALETA COM SEÇÃO TRAPEZOIDAL REVESTIDA EM CONCRETO (b = 0,40 m, B = 1,60 m, h = 0,60 m) e (b = 1,00 m, B = 2,00 m, h = 0,50 m)	2.689,63 m
CANAL EM DEGRAUS REVESTIDO EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (b = 2,00 m, h = 2,00, Degrau = 0,40 m)	360,00 m
BOCA DE BUEIRO EM CONCRETO SIMPLES (D = 0,60 m / 0,80 m / 1,00 m / 1,20 m)	11 Unidades
DRENO DO CORPO DO PAVIMENTO DN 100 mm (MACDRAIN)	15.160 m
BUEIRO EM GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO (2,00 x 1,50) m	82,0 m
BOCA DE BUEIRO CELULAR (2,00 x 1,50) m	11 Unidades
ENTRADA E SAÍDA D'ÁGUA / RÁPIDO / DESCIDA D'ÁGUA	04 Unidades

Além disso a empresa apresentou na página 123, a CAT 38654/2018 onde consta que a empresa realizou serviços que contemplam fiscalização de obras de saneamento no Estado da Bahia, como pode também ser observado abaixo:

Página 1/6



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

38654/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JORGE ALBERTO BARBOSA GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JORGE ALBERTO BARBOSA GOMES
Registro: 17773/D RNP: 0504000276
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: BA20180126568 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/08/2018 Baixada em: 10/12/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

Contratante: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A CPF/CNPJ: 13.504.675/0001-10
Endereço do contratante: AVENIDA LUIZ VIANA FILHO Nº: 420
Complemento: 4ª AVENIDA Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41500300
Contrato: 460012942/2018 Celebrado em: 24/01/2018
Valor do contrato: R\$ 113.525,12 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LUIZ VIANA Nº: S/N
Complemento: Unidade de Expansão do Interior - EXI Bairro: CENTRO ADM DA BAHIA
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41500300
Data de início: 24/01/2018 Conclusão efetiva: 07/08/2018
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A CPF/CNPJ: 13.504.675/0001-10

Atividade Técnica: 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #169 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 122 - Fiscalização de Serviço Técnico 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #169 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 24 - Projeto 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #169 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 42 - Assessoria 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #169 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 90 - Elaboração de Orçamento 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #71 - REDE DE ÁGUA 122 - Fiscalização de Serviço Técnico 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #71 - REDE DE ÁGUA 24 - Projeto 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #71 - REDE DE ÁGUA 42 - Assessoria 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #72 - REDE DE ESGOTO 122 - Fiscalização de Serviço Técnico 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #72 - REDE DE ESGOTO 24 - Projeto 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #72 - REDE DE ESGOTO 42 - Assessoria 1.00 UNIDADE;

- 10) Inspeção de fabricação/recebimento de equipamentos e materiais.
- 11) Inspeção e teste para funcionamento de redes coletoras de esgoto.
- 12) Acompanhamento da execução de todas as etapas do escopo do empreendimento contratado das obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- 13) Avaliar mensalmente o Índice de Qualidade de Obras, referente à construtora, IQO Construtora, conforme procedimento definido pela EMBASA.
- 14) Acompanhar a equipe da EMBASA nas inspeções de Avaliação do Índice de Qualidade de Obra.
- 15) Emitir relatório mensal de progresso e da situação das obras, anexando os ensaios de controle tecnológico de serviços e materiais e documentação fotográfica.
- 16) Medições de serviços e demais atividades inerentes à fiscalização e controle das obras.
- 17) Conferência e aprovação dos cadastros das obras.



EQUIPE TÉCNICA

Engenheiro Coordenador Geral – EDSON SANTOS GOMES

O Consórcio Future Motion Brasil/VL Engenharia e Consultoria Ltda. alega que o profissional indicado pela empresa não atende ao item “Gerenciamento e/ou Coordenação e/ou Fiscalização de obras de implantação de infraestrutura, contemplando serviços de saneamento”.

É evidente que o Consórcio Future Motion Brasil/VL Engenharia e Consultoria Ltda. procura apenas confundir a D. Comissão, além de demonstrar erros grosseiros e falta de verificação dos documentos analisados.

Porém, para demonstrar a má fé do Consórcio Future Motion Brasil/VL Engenharia e Consultoria Ltda., basta verificar a página 62 a 76, onde consta no atestado apresentado para o profissional, a CAT 119628/2021 onde ele coordenou a fiscalização das obras de infraestrutura contemplando serviços de saneamento:

Equipe Técnica Principal

Coordenação Geral:

Edson Santos Gomes - Eng. Civil e Sanitarista/Coordenador Geral - CREA RNP nº 050631451-0

Drenagem:

O sistema de drenagem da via foi constituído de Valetas de Proteção revestidas em Concreto, Caixas de Recepção Tipo C (Poço de Visita), Caixas Tipo D (Caixa com entrada na Guia do Meio Fio), Caixa Tipo F (Caixa de Recepção que interliga Valeta com Galeria), Rede de Galeria Tubular assentada em Berço de Concreto com diâmetros de 0,40m, 0,60m, 0,80m, 1,00m, 1,20m e 1,50m, Galerias Celulares de Concreto, seção fechada de 2,0m x 1,5m (Base x Altura), Entradas e Saída D'água, Dreno Longitudinal Geocomposto Macadrain DN 100, Estrutura tipo Boca de Bueiro Tubular, Valetas sem Revestimento, Canal em Degrau e Travessia PND com tubo Armco Túnel Liner DN 2000.

O Quadro a seguir apresenta uma síntese das quantidades de Dispositivos de Drenagem executadas ao longos 8,0 km da Via.

VALETA COM SEÇÃO TRAPEZOIDAL REVESTIDA EM CONCRETO (b = 0,40 m, B = 1,60 m, h = 0,60 m) e (b = 1,00 m, B = 2,00 m, h = 0,50 m)	2.689,63 m
CANAL EM DEGRAUS REVESTIDO EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (b = 2,00 m, h = 2,00, Degrau = 0,40 m)	360,00 m
BOCA DE BUEIRO EM CONCRETO SIMPLES (D = 0,60 m / 0,80 m / 1,00 m / 1,20 m)	11 Unidades
DRENO DO CORPO DO PAVIMENTO DN 100 mm (MACDRAIN)	15.160 m
BUEIRO EM GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO (2,00 x 1,50) m	82,0 m
BOCA DE BUEIRO CELULAR (2,00 x 1,50) m	11 Unidades
ENTRADA E SAÍDA D'ÁGUA / RÁPIDO / DESCIDA D'ÁGUA	04 Unidades

Diante do exposto, é óbvio que o Consórcio Future Motion Brasil/VL Engenharia e Consultoria Ltda., busca tumultuar e desmerecer o julgamento da D. Comissão, apresentando argumentos sem fundamentos.

Engenheiro Sênior – JORGE ALBERTO BARBOSA GOMES

De forma desesperada, assim como no argumento do profissional anterior, o Consórcio Future Motion Brasil/VL Engenharia e Consultoria Ltda., alega que o profissional indicado pela empresa não atende ao item “Fiscalização de obras de implantação de infraestrutura, contemplando serviços de saneamento”, conforme imagem extraída de seu Recurso Administrativo, na página 11.

1. Fiscalização de Obras de Implantação de Infraestrutura, contemplando serviços e Saneamento:

A RK Engenharia apresenta dois atestados para o item:

- ✓ CAT 119648/2021 do profissional Jorge Alberto Barbosa Gomes, com descrição no Atestado como gerenciamento, supervisão, fiscalização, controle e acompanhamento das obras e serviços para requalificação da Avenida Nóide Cerqueira, Feira de Santana/BA;
- ✓ CAT 38654/2018 do profissional Jorge Alberto Barbosa Gomes, com descrição no Atestado como serviços de assessoramento e suporte técnico da unidade de expansão do interior – EXI.

*A CAT 119648/2021 e Atestado correspondente não incluem serviços de saneamento e a CAT 38654/2018 com respectivo Atestado não mencionam serviços de infraestrutura, portanto **NÃO ATENDEM** ao serviço requerido pelo Edital para este item.*

2. Elaboração de Projetos de Contenção de Encostas:

A RK Engenharia apresenta atestados para o item:

- ✓ CAT 307194/2025 do profissional Jorge Alberto Barbosa Gomes, **menção apenas Coordenação** de Projeto de **Pavimentação e Drenagem**. A CAT não menciona o contrato detalhado no Atestado e nem Projetos de Contenção de Encostas. Na página 132 da documentação apresentada pela RK Engenharia, consta Declaração de Anuência da SUCOP, órgão público de Salvador, sem que a RK tenha algum contrato com a Administração Pública, para a execução dos serviços de Elaboração de Projetos de Contenção de Encostas.

*Tendo em vista as divergências e inconsistências demonstradas na CAT e Atestado, a referida documentação **NÃO ATENDE** ao serviço requerido pelo Edital.*

Para atender o item 1 “Fiscalização das obras de infraestrutura, contemplando serviços de saneamento” o profissional apresentou mais que o exigido, ou seja, apresentou 2 CAT's com seus respectivos atestados, como pode ser observado abaixo:



CAT 119648/2021

Nessa cat/atestado fica claro fiscalização de obra de infraestrutura contemplando saneamento.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATES

119648/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JORGE ALBERTO BARBOSA GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JORGE ALBERTO BARBOSA GOMES**
Registro: 17773/D BA RNP: 0504000276
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: BA20210657945 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/11/2021 Baixada em: 02/12/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: CONSORCIO GESTOR EPR

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REG. METROP. DE SALVADOR CONDER CPF/CNPJ: 13.595.251/0001-08
Endereço do contratante: AVENIDA EDGARD SANTOS, 936 Nº: SN
Complemento: Bairro: NARANDIBA
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41192005
Contrato: 050/2017 Celebrado em: 26/09/2017
Valor do contrato: R\$ 15.089.459,97 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA NÓIDE CERQUEIRA Nº: S/N
Complemento: AV. NÓIDE CERQUEIRA COM A BR-324 Bairro: DIVERSOS
Cidade: FEIRA DE SANTANA UF: BA CEP: 44085052
Data de início: 02/10/2017 Conclusão efetiva: 04/10/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REG. METROP. DE SALVADOR CONDER CPF/CNPJ: 13.595.251/0001-08

Atividade Técnica: 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 121 - Fiscalização de Obra Técnica 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 121 - Fiscalização de Obra Técnica 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #131 - Muros de contenção 121 - Fiscalização de Obra Técnica 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM 90 - Elaboração de Orçamento 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 121 - Fiscalização de Obra Técnica 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #147 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO 121 - Fiscalização de Obra Técnica 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 121 - Fiscalização de Obra Técnica 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #168 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES 90 - Elaboração de Orçamento 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #171 - INSTALAÇÕES INFRA-ESTRUTURA URBANA 121 - Fiscalização de Obra Técnica 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #171 - INSTALAÇÕES INFRA-ESTRUTURA URBANA 90 - Elaboração de Orçamento 1.00 UNIDADE;

Drenagem:

O sistema de drenagem da via foi constituído de Valetas de Proteção revestidas em Concreto, Caixas de Recepção Tipo C (Poço de Visita), Caixas Tipo D (Caixa com entrada na Guia do Meio Fio), Caixa Tipo F (Caixa de Recepção que interliga Valeta com Galeria), Rede de Galeria Tubular assentada em Berço de Concreto com diâmetros de 0,40m, 0,60m, 0,80m, 1,00m, 1,20m e 1,50m, Galerias Celulares de Concreto, seção fechada de 2,0m x 1,5m (Base x Altura), Entradas e Saída D'água, Dreno Longitudinal Geocomposto Macadrain DN 100, Estrutura tipo Boca de Bueiro Tubular, Valetas sem Revestimento, Canal em Degrau e Travessia PND com tubo Armco Túnel Liner DN 2000.



CAT 38654/2018

Nesta cat também contempla fiscalização de infraestrutura contemplando saneamento.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTAI

38654/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JORGE ALBERTO BARBOSA GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JORGE ALBERTO BARBOSA GOMES
Registro: 17773/D RNP: 0504000276
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: BA20180126568 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/08/2018 Baixada em: 10/12/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Contratante: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A CPF/CNPJ: 13.504.675/0001-10
Endereço do contratante: AVENIDA LUIZ VIANA FILHO Nº: 420
Complemento: 4ª AVENIDA Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41500300
Contrato: 460012942/2018 Celebrado em: 24/01/2018
Valor do contrato: R\$ 113.525,12 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LUIZ VIANA Nº: S/N
Complemento: Unidade de Expansão do Interior - EXI Bairro: CENTRO ADM DA BAHIA
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41500300
Data de início: 24/01/2018 Conclusão efetiva: 07/08/2018
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A CPF/CNPJ: 13.504.675/0001-10

Atividade Técnica: 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #169 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 122 - Fiscalização de Serviço Técnico 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #169 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 24 - Projeto 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #169 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 42 - Assessoria 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #169 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 90 - Elaboração de Orçamento 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #71 - REDE DE ÁGUA 122 - Fiscalização de Serviço Técnico 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #71 - REDE DE ÁGUA 24 - Projeto 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #71 - REDE DE ÁGUA 42 - Assessoria 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #72 - REDE DE ESGOTO 122 - Fiscalização de Serviço Técnico 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #72 - REDE DE ESGOTO 24 - Projeto 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #72 - REDE DE ESGOTO 42 - Assessoria 1.00 UNIDADE;

- 10) Inspeção de fabricação/recebimento de equipamentos e materiais.
- 11) Inspeção e teste para funcionamento de redes coletoras de esgoto.
- 12) Acompanhamento da execução de todas as etapas do escopo do empreendimento contratado das obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- 13) Avaliar mensalmente o Índice de Qualidade de Obras, referente à construtora, IQO Construtora, conforme procedimento definido pela EMBASA.
- 14) Acompanhar a equipe da EMBASA nas inspeções de Avaliação do Índice de Qualidade de Obra.
- 15) Emitir relatório mensal de progresso e da situação das obras, anexando os ensaios de controle tecnológico de serviços e materiais e documentação fotográfica.
- 16) Medições de serviços e demais atividades inerentes à fiscalização e controle das obras.
- 17) Conferência e aprovação dos cadastros das obras.
- 18) Analisar as composições de preços novos, não constantes da Tabela de Preços da EMBASA, elaboradas pela Contratada (Construtora), emitindo parecer conclusivo e se responsabilizando pelas informações nele contidas.
- 19) Elaboração e controle da documentação relativa à gestão do contrato de acordo com as exigências do Agente Financeiro, tais como: boletins de medição e desempenho, alterações contratuais, cronogramas físico financeiro, cronogramas de desembolso

CAT 307194/2015

Nesta cat contempla projeto de encosta onde o profissional foi responsável conforme demonstrado na art que faz parte do acervo.

Para atender o item 2 “Projeto de contenção de encosta” o profissional apresentou CAT com seu respectivo atestado, como pode ser observado abaixo:

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- Projeto urbanístico;
- Projeto de mobilidade;
- Projeto de geométrico;
- Projeto de pavimentação;
- Projeto de terraplanagem;
- Estudos hidrológicos;
- Projeto de drenagem;
- Análise de estabilização de taludes;
- Projeto de estabilização de taludes e contenção de encostas;
- Detalhamento de estruturas de contenção;
- Orçamento.

2. PRINCIPAIS QUANTITATIVOS

- Contenções:

Quantitativo de Taludes/Encostas	Tipo	Área (m²)
17	Solo Grampeado	1.960,61
13	Alvenaria de Pedra	462,21
1	Cortina Atirantada	123,84
4	Concreto Projetado	81,83
Total		2.628,49




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA
ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA2014.202517

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
EQUIPE à BA2014.199080

1. Responsável Técnico		
JORGE ALBERTO BARBOSA GOMES		
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 060400027-6	
Empresa contratada: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	Registro: 000021938-0	
2. Contratante		
Contratante: A J CONSTRUTORA LTDA - EPP (BA11084)		
CPF/CNPJ: 04.433.789/0001-26		
RUA PAJUSSARA	Nº: 216	
Complemento: SUBÚRBIO FERROVIÁRIO	Bairro: ILHA AMARELA	
Cidade: SALVADOR	UF: BA	
CEP: 40716300		
Telefone:	Email:	
Contrato: 003/2014	Celebrado em: 01/10/2014	
Valor: R\$ 260.000,00	Tipo de contratante:	
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE		
Observação: sem informações		
Situação: BAIXA DE ART	Data da Situação:	
Atendido: SIM		
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO		
Descrição:		
3. Dados da Obra/Serviço		
Proprietário: SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-SUCOP		
CPF/CNPJ: 10.635.089/0001-16		
RUA Engº Austrícliano	Nº:	
Complemento:	Bairro: Baixa do Cacau	
Cidade: SALVADOR	UF: BA	
CEP: 40000000		
Telefone:	Email:	
Coordenadas Geográficas: Latitude:	Longitude:	
Data de início: 01/10/2014	Previsão de término: 31/01/2016	
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO		
4. Atividade Técnica		
5 - Coordenação	Quantidade	Unidade
24 - Projeto > CREA-BA-1025 > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #123 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUT.E CONCRETOS	1,00	un
90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #123 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUT.E CONCRETOS	1,00	un
24 - Projeto > CREA-BA-1025 > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
24 - Projeto > CREA-BA-1025 > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM	1,00	un
24 - Projeto > CREA-BA-1025 > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #130 - OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	1,00	un
24 - Projeto > CREA-BA-1025 > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #131 - MURIS DE CONTENÇÃO	1,00	un
24 - Projeto > CREA-BA-1025 > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM	1,00	un
90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM	1,00	un
24 - Projeto > CREA-BA-1025 > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1,00	un

Certidão nº 307/1642016

14/09/2015, 16:58

Chave de Impressão: ABWzBZC7xocZY8dv73A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2015 e contém 6 folhas

É evidente a falta de argumentos do Consórcio Future Motion Brasil/VL Engenharia e Consultoria Ltda, buscando desmerecer o trabalho apresentado pela empresa. Assim, o consórcio busca de forma desesperada e sem qualquer fundamento, confundir a D. Comissão, em seu Recurso.

Arquiteto Sênior – MANOEL AMARO COELHO JUNIOR

O Consórcio Future Motion Brasil/VL Engenharia e Consultoria Ltda. alega que o profissional indicado pela empresa não atende ao item “Projetos de engenharia e arquitetura predial” e que apresentou uma cat.



CAT 034/2012

Na CAT apresentada consta que o profissional foi responsável tanto para atender ao item 1 "Elaboração de projetos e/ou Fiscalização de obras de construção e/ou reforma de edificações, como para atender o item 2 "Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura predial", como pode ser observado abaixo:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20120000034
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **MANOEL AMARO COELHO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MANOEL AMARO COELHO JUNIOR**
Registro: **24683-BA** RNP: **0501200371**
Título Profissional: **Arquiteto e Urbanista**

Número da ART: **BA2011.160272** Tipo de ART: **Obra ou serviço** Registrada em: **21/09/2011** Baixada em: **04/01/2012**
Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Equipe**
Empresa contratada: **UFC ENGENHARIA LTDA**
Número da ART: **BA0000024883000021A** Tipo de ART: **Obra ou serviço** Registrada em: **12/11/2007** Baixada em: **04/01/2012**
Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Equipe**
Empresa contratada: **UFC ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS** CPF/CNPJ: **33919960000109**
Avenida: **RODOLFO DE QUEIROZ S5**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **MADRE DE DEUS** UF: **BA** CEP: **42600970**
Contrato: **149/2005** celebrado em: **23/11/2005** Vinculado à ART: **1056952-000011**
Valor do contrato: **R\$ 1.427.559,38** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **XXXXXXXXXX**
Endereço da obra/serviço: **Área MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS**
Complemento: **Bairro: DIVERSOS**
Cidade: **MADRE DE DEUS** UF: **BA** CEP: **42600970**
Data de início: **XXXXXXXXXX** Conclusão efetiva: **XXXXXXXXXX** Coordenadas geográficas:
Finalidade: **Outra** Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DEUS** CPF/CNPJ: **33919960000109**

Atividade Técnica: **Fiscalização de Obra Técnica Edificações de Matérias Mistas e Especiais / EDP, MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS DIVERSOS 1,000 unidade; Fiscalização de Obra Técnica Serviços técnicos Profissionais / INSTALAÇÕES EQUIPAMENTO URBANO 1,000 unidade; Fiscalização de Obra Técnica urbanismo / INSTALAÇÕES- PAISAGISMO 1,000 unidade; Fiscalização de Obra Técnica urbanismo / SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM URBANISMO 1,000 unidade; Projeto Edificações de Matérias Mistas e Especiais / EDP, MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS DIVERSOS 1,000 unidade; Projeto Serviços técnicos Profissionais / INSTALAÇÕES EQUIPAMENTO URBANO 1,000 unidade; Projeto urbanismo / INSTALAÇÕES- PAISAGISMO 1,000 unidade; Projeto urbanismo / SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM URBANISMO 1,000 unidade; SUPERVISAO OU COORDENACAO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES INFRA-ESTRUTURA URBANA**

Observações:

ATESTADO

CREA - BA
A 017.025

Atesto para os devidos fins que a empresa **UFC Engenharia Ltda.**, CNPJ **32.690.778/0001-66**, realizou plena e satisfatoriamente, através do Contrato **149/05**, o Projeto Executivo, o Gerenciamento, a Supervisão e a Fiscalização das Obras para implantação do Projeto de Modernização do Município de Madre de Deus, cujo território encontra-se totalmente inserido na Área de Proteção Ambiental – APA Bala de Todos os Santos, no estado da Bahia, no período compreendido entre os dias 23 de novembro de 2005 e 31 de julho de 2009, conforme discriminado a seguir:



1. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Projeto de Modernização do Município de Madre de Deus compreendeu a reforma, reformulação e/ou ampliação, bem como a implantação de equipamentos públicos, quais sejam:

Nº	EMPREENDIMENTO	ÁREA REFORMADA	ÁREA CONSTRUÍDA
1	BALNEÁRIO PONTA DO CAÇÃO	5.566,59	5.566,59
2	PRAÇA DOS VERANISTAS	393,13	393,13
3	PRAÇA NOVA BRASÍLIA	907,00	907,00
4	PRAÇA CAMINHO DA LUZ	490,00	490,00
5	PRAÇA DO SUAPE	1.040,00	1.040,00
6	PRAÇA DO MIRIM	2.279,00	2.279,00
7	PRAÇA MARIA DA GUARDA	1.509,00	1.509,00
8	PARQUE ORLA SUL	27.297,00	0,00
9	COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL	55.725,00	55.725,00
10	COLÉGIO MÃE DOS HOMENS	6.543,00	0,00
11	ESCOLA MUNICIPAL ACM	2.254,00	2.254,00
12	CENTRO ADMINISTRATIVO	3.400,00	0,00
13	CENTRO DE ABASTECIMENTO	860,00	0,00
14	COORDENAÇÃO DE CULTURA	320,00	320,00
15	HOSPITAL MUNICIPAL	1.255,00	1.255,00
16	POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALTO DO PARAÍSO	399,00	399,00
17	CENTRO DE IDOSOS VALDECK ORNELAS	149,00	0,00
18	PARQUE RESIDENCIAL MARIA QUITERIA	27.157,50	27.157,50
19	TERMINAL DE CARGAS	6.718,00	0,00
20	TERMINAL RODOVIÁRIO	3.992,00	0,00
21	TERMINAL MARÍTIMO	1.300,00	0,00
	ÁREA TOTAL	149.554,22	0,00

Observa-se que no quadro acima consta os empreendimentos que foram realizados apenas projetos onde a área construída está com zero. E os outros empreendimentos também a fiscalização. Portanto o profissional como na atividade técnica na CAT apresentada consta que o profissional foi responsável pelos projetos como também pela fiscalização de prédios.

Assim sendo, sob esta compreensão, a RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA requer que sejam mantidas a habilitação para os profissionais em questão, não sendo considerado os argumentos sem fundamentos do Consórcio Future Motion Brasil/VL Engenharia e Consultoria Ltda., tomando-se em conta os presentes argumentos e, sobretudo, a preservação da isonomia do Certame.



Não se sustenta a alegação do RECORRENTE, não devendo a D. Comissão considerar qualquer das contestações trazidas no Recurso do Consórcio Future Motion Brasil/VL Engenharia e Consultoria Ltda.

O recurso desse Recorrente também não apresenta qualquer comprovação fática entre a suposta falha da Comissão Especial de Licitação e a análise real e objetiva da documentação do concorrente do certame, ou seja, trouxe argumentação frágil, sem comprovação de qualquer parâmetro desrespeitado pela Comissão Especial de Licitação, questionando de forma descabida a Comissão Especial de Licitação, que em momento algum inovou e ou desrespeitou em sua análise as diretrizes consignadas no edital, conforme demonstrado e detalhado pela impugnante em sua contrarrazão.

Não bastasse essa tentativa sem fundamentos o recorrente tenta achar desesperadamente qualquer motivo para a inabilitação da **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, e tenta criar um argumento frágil de que não atendemos ao exigido no edital.

A fragilidade das assertivas da Recorrente é flagrante, malogrando, assim, o seu intento de provocar a reconsideração da decisão proferida pela d. Comissão de Licitação, cuja fundamentação amolda-se, à todas as luzes, com as normas legais e editalícias. Á vista do exposto, pede e espera, o Impugnante, seja negado provimento ao recurso apresentado pelo Recorrente **CONSÓRCIO FUTURE MOTION BRASIL/VL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, mantendo a HABILITAÇÃO da **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** no certame para os itens já apontados pela d. Comissão.

IV. DOS PEDIDOS

Pelas razões expostas, o impugnante requer, por razões de fato e de direito, o indeferimento do recurso da licitante **CONSÓRCIO FUTURE MOTION BRASIL/VL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, a fim de que o resultado de julgamento dos itens de sua proposta de habilitação seja mantido e que seja acatado o Recurso Administrativo apresentado pela **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**., mantendo-se o princípio da isonomia entre os proponentes e respeitando os critérios objetivos de julgamento explicitados em edital.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'na' or similar, located at the bottom right of the page.

Ante o exposto, é que se requer, sejam recebidas e conhecidas as presentes contrarrazões, com a consequente prolação de decisão que seja, no sentido de desconsiderar a argumentação dos itens acima expostos pela Recorrente **CONSÓRCIO FUTURE MOTION BRASIL/VL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, julgado totalmente improcedente os seus recursos, haja vista as significantes discrepâncias apontadas nas argumentações.

Acaso seja mantida por essa douta Comissão a decisão impugnada, o que, por certo, incorrerá, requer, de logo, seja o presente encaminhado para o conhecimento e decisão por parte da Autoridade hierarquicamente superior, na forma do artigo 109, §4º, da Lei n. 8.666/93.

Salvador, 30 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF: 18.150.794/0001-35

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rosa Kitahara', is written over a dotted line.

Eng.^a ROSA SILVA CARDOSO KITAHARA

REPRESENTANTE LEGAL

RG nº 3.857.085-80 da SSP-BA

CPF: 355.440.825-53